

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
05 12 2017	15h	ORDINÁRIA	133

Solicito ao Relator, Deputado Cristiano Araújo, que emita parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo sobre a matéria.

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO (PSD. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se de parecer ao Projeto de Lei nº 1.121, de 2016, de autoria do Deputado Prof. Israel, que “dispõe sobre a troca de materiais recicláveis por créditos em dinheiro nos sistemas de bilhetagem informatizada do sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal”.

Pelo exposto, julgamos que o Projeto de Lei nº 1.121, de 2016, atende aos requisitos de conveniência e oportunidade, motivo pelo qual votamos por sua aprovação no mérito, no âmbito desta comissão. É esse o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Obrigado

Rmessias r05

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Obrigado, Deputado Cristiano Araújo.

Em discussão o parecer da CDESCTMAT. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
05 12 2017	15h	ORDINÁRIA	134

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Julio Cesar, que designe relator para matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO JULIO CESAR – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Solicito ao Relator, Deputado Julio Cesar, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO JULIO CESAR (PRB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

- Sr. Presidente, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre o do Projeto de Lei nº 1.121, de 2016, de autoria do Deputado Prof. Israel, que “dispõe sobre a troca de materiais recicláveis por créditos em dinheiro nos sistemas de bilhetagem informatizada do sistema de transporte público coletivo do Distrito Federal”.

Sr. Presidente, no âmbito da CEOF, somos pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 1.121, de 2016, que dispõe sobre troca de materiais recicláveis por créditos em dinheiro nos sistemas de bilhetagem informatizada do sistema de transporte público coletivo do Distrito Federal.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Obrigado, Deputado Julio Cesar.